



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 37, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 999, de 4 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 336.083,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitenta e três reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(560) 3.3.90.30.00.00.2.073.01.0000	Material de Consumo	R\$ 1.083,00
(536) 3.3.90.39.00.00.2.076.01.0022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
(541) 3.3.90.39.00.00.2.077.01.0015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
(530) 4.4.90.52.00.00.2.081.01.0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00

Total suplementação

R\$ 336.083,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(562) 3.3.50.43.00.00.1.138.01.0001	Subvenções Sociais	R\$ 45.000,00
(561) 4.4.90.52.00.00.2.073.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.083,00
(534) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0022	Material de Consumo	R\$ 190.000,00
(540) 3.3.90.30.00.00.2.077.01.0015	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

Total anulação

R\$ 336.083,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de abril de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio